

**Ata n.º 67/2020**  
**da deliberação do Conselho de Diretores de 21 de dezembro de 2020**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e cinquenta e quatro minutos, teve início a deliberação autônoma do Conselho de Diretores do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. A deliberação versou sobre a votação das Atas n. 54, 60, 61, 62 e a Moção de Repúdio.

Foram aprovadas a Ata n. 54, com quatro votos à favor, três abstenções e uma ausência; a Ata n. 60 com quatro votos à favor, três abstenções e uma ausência; a ata 61, com cinco votos à favor, duas abstenções e uma ausência; a Ata n. 62, com cinco votos à favor, duas abstenções e uma ausência; e, o texto da Moção de Repúdio, aprovada na reunião anterior, com cinco votos à favor, duas abstenções e uma ausência. Por decurso do tempo a deliberação foi encerrada no dia vinte e dois de dezembro às nove horas e vinte minutos. Após o período da Deliberação, a Diretora de Comunicação Maria Luiza Ximenes rejeita a Moção de Censura e pede a supressão de seu nome do documento aprovado. O Sr. Presidente disse que não é possível alterar o voto findo o prazo mas que pediu à Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro para que o pedido conste em ata.

**O Presidente**

Cláudio Cardona  
Presidente

**A Secretária**

Maria Eduarda Ribeiro  
Secretária-Geral



**Núcleo de Estudo  
Luso-Brasileiro**

## **MOÇÃO DE REPÚDIO**

**do Conselho de Diretores de 1º de dezembro de 2020**

*Aprovado o ato em reunião de 1º de dezembro de 2020 e o texto em  
deliberação de 21 de dezembro de 2020*

Tendo em vista o fato envolvendo ex-Diretor do NELB e Vogal da AAFDL, Caio Escobar, e a suspensão da publicação do NELBCast de 20 de novembro de 2020, sem prévia escuta dos órgãos do Núcleo, bem como a exclusão da participação de outro associado, sem garantia dos princípios de justiça e contraditório que precedem qualquer ato punitivo, o Conselho de Diretores do NELB aprovou moção de repúdio. O Conselho entendeu que a conduta do Vogal não se aperfeiçoou no âmbito institucional da AAFDL, mas a título pessoal, não obstante dever ser alertado para a responsabilidade que cargos eletivos demandam, bem como o conhecimento das consequências de atos tomados. O Conselho de Diretores entendeu a interferência do Vogal e ex-Diretor como inadequada e imprópria. Faz-se votos de que fatos semelhantes e desta natureza não se repitam.

Lisboa, 21 de dezembro de 2020

### Conselho de Diretores

**Maria Mariana Moura**, Diretora Científica

**André Brito**, Diretor Científico

**Catherine Rezende**, Diretora de Eventos.

**Caio Brilhante**, Diretor de Eventos

**Maria Luíza Ximinez**, Diretor de Comunicação

**Bruna Lebre**, Diretor de Comunicação

**Thais Souza**, Diretora de Licenciatura

**Laura Viana**, Diretora de Licenciatura